



## LEI Nº 6998, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 37.320,40 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 37.320,40 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                            |                                                                                                                                                                                                 |               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                        |                                                                                                                                                                                                 |               |
| Unidade Orçamentária: 02.007                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                |               |
| Funcional Programática:<br>02.007.0012.0306.0001.1002 | Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano. |               |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                | Valor         |
| 3390920000 - Despesas de exercícios anteriores        | 052000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos                                                                                                                                                 | R\$ 37.320,40 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 37.320,40</b>    |                                                                                                                                                                                                 |               |

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:


| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                   |                                                                                                    |               |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                        |                                                                                                    |               |
| Unidade Orçamentária: 02.007                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                   |               |
| Funcional Programática:<br>02.007.0012.0243.0001.2014 | Atividade: Garantir a padronização dos uniformes utilizados pelos alunos da rede pública de ensino |               |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso                                                                                   | Valor         |
| 3390300000 - Material de consumo                      | 052000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos                                                    | R\$ 37.320,40 |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 37.320,40</b>         |                                                                                                    |               |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de dezembro de 2022.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.671/2022.

  
**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ